



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 do
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de Parelhas e o Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2014, de acordo com o descrito abaixo:

01 - RETIFICA o Anexo I - Conteúdo Programático para o Cargo: ENFERMEIRO PROGRAMA FEDERAL, conforme abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO PROGRAMA FEDERAL - Teorias e processo de enfermagem: Procedimentos técnicos em enfermagem geral e especializados; Código de ética dos profissionais de enfermagem e as Associações de Classes, e órgãos de fiscalização do exercício profissional; Biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; assistência de enfermagem cirúrgica; centro cirúrgico, central de material e esterilização; atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência; gerenciamento de enfermagem em serviço de saúde; assistência de enfermagem na saúde do adulto, criança, mulher, idoso; Histórias das políticas de saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde (princípios, diretrizes, gestão do SUS: aspectos administrativos, financeiro, educação e trabalho, financiamento da saúde, Redes 10. Atenção à saúde: Assistência primária, média e alta complexidade; Vigilância e Sistema de informação em saúde: ferramentas para o planejamento; regulação em saúde (Auditoria, ouvidoria, controle e avaliação, legislação estruturante do SUS, Constituição, LOS, NOBS, NOAS, PACTO); Epidemiologia: Medidas de saúde coletiva/Vigilância epidemiológica e sanitária; Políticas do Ministério da Saúde nas áreas: Promoção da Saúde, Saúde Mental, Saúde da Criança e dos adolescentes, Saúde da Mulher, Saúde do adulto (HÁ/DIA/TB/HANSEN) e Saúde do Homem/PACS e Estratégia de Saúde da Família. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Assistência de enfermagem medico-cirúrgico nas enfermidades endócrinas, cardiovasculares, renais, respiratórias, distúrbios e/ou afecções imunológicas, doenças infecto-parasitárias. Semiotécnica e Semiologia em Enfermagem. Imunização: acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação. NASF.

02 - RETIFICA o Anexo I - Conteúdo Programático para o Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PROGRAMA FEDERAL), conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PROGRAMA FEDERAL) - Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

03 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: BIOQUÍMICO, conforme abaixo:

06	Bioquímico	02	-	Nível Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica e/ou Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas e com registro no conselho de classe específico.	40 horas semanais	1.500,00
----	------------	----	---	---	-------------------	----------



04 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, Conforme abaixo:

01	Analista de Controle Interno	02	-	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e/ou Gestão Pública e/ou Economia e/ou Direito e/ou Administração e/ou Administração Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas	40 horas semanais	1.000,00
----	------------------------------	----	---	--	-------------------	----------

05 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: PSICÓLOGO (Programa Federal), Conforme abaixo:

40	Psicólogo (Programa Federal)	04	-	Nível Superior Completo em Psicologia com registro no conselho de classe competente.	30 horas semanais	724,00 + Gratificação de 276,00
----	------------------------------	----	---	--	-------------------	---------------------------------

06 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: ASSESSOR JURÍDICO (Poder Legislativo), conforme abaixo:

43	Assessor Jurídico (Poder Legislativo)	01	-	Nível Superior completo em Direito, com registro no conselho de classe.	30 horas semanais	1.300,00
----	---------------------------------------	----	---	---	-------------------	----------

07 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: CONTADOR (Poder Legislativo), conforme abaixo:

44	Contador (Poder Legislativo)	01	-	Nível Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no conselho de classe.	40 horas semanais	1.500,00
----	------------------------------	----	---	--	-------------------	----------

08 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: MÉDICO PLANTONISTA (HOSPITAL), conforme abaixo:

25	Médico Plantonista (Hospital)	06	01	Nível Superior Completo em Medicina, com registro no conselho de classe específico.	24 horas/Plantão semanais	1.200,00
----	-------------------------------	----	----	---	---------------------------	----------

09 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: GUARDA MUNICIPAL, conforme abaixo:

10	Guarda Municipal	15	-	Ensino Médio Completo acrescido da Carteira nacional de Habilitação categoria AB	40 horas semanais	724,00
----	------------------	----	---	--	-------------------	--------



10 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: TURISMOLOGO, conforme abaixo:

42	Turismólogo	01	-	Nível Superior Completo em Turismo	20 horas semanais	1.000,00
----	-------------	----	---	------------------------------------	-------------------	----------

11 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: FISIOTERAPEUTA e FISIOTERAPEUTA – PROGRAMA FEDERAL, conforme abaixo:

20	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior Completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico.	30 horas semanais	1.000,00
21	Fisioterapeuta – Programa Federal	01	-	Nível Superior Completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico.	30 horas semanais	724,00 + Gratificação de 276,00

12 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA (HOSPITAL), conforme abaixo:

25	Técnico em Radiologia Plantonista (Hospital)	06	01	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica e Registro Profissional válido no conselho competente	24 horas/plantão	1.448,00
----	--	----	----	---	------------------	----------

13 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: TRATORISTA, conforme abaixo:

07	Tratorista	01	-	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação B	40 horas semanais	724,00
----	------------	----	---	--	-------------------	--------

14 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS, conforme abaixo:

19	Fiscal de Tributos	02	-	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e/ou Gestão Pública e/ou Economia e/ou Direito e/ou Administração e/ou Administração Pública e/ou Gestão de Políticas Públicas.	40 horas semanais	1.000,00
----	--------------------	----	---	---	-------------------	----------

15 - RETIFICA o Item II – DOS CARGOS para o Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme abaixo:

01	Agente Comunitário de Saúde	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	1.014,00
----	-----------------------------	----	---	-----------------------	-------------------	----------



16 - RETIFICA o Item V - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, passando a ter vigência conforme abaixo:

3.....

c. Cópia da carteira de doador com as duas últimas doações.

18 - Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição, nos termos da do respectivo Edital.

19 - Para a realização do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

20 - O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Cartão Cidadão da CEF ou do Cartão do Programa Bolsa Família.

21 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX, no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia 19 de setembro de 2014, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CPCON Comissão Permanente de Concursos Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB
--

22 - A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

17 - RETIFICA o Item IX – DA PROVA PRÁTICA, passando a ter vigência conforme abaixo:

1 - A Prova Prática será realizada na cidade de Parelhas - RN, no dia 07 de dezembro de 2014, a partir das 08h30min. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, Guarda Municipal, Motoristas e Tratorista, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal de Parelhas.

4 - Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas, Guarda Municipal, Motoristas e Tratorista deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos,



munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

5 - A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 500,00 (quinhentos) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas, Tratorista e Motoristas serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.

10 - Os Candidatos à vaga de Guarda Municipal deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro) como também apresentar um atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto portanto para ser submetido à Prova de Capacidade Física.

11 - O atestado médico apresentado deverá ser original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico expedido em data, no máximo retroativa a vinte dias da realização da Prova de Capacidade Física.

12 - Para a prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

13 - A Prova Prática para o Cargo De Guarda Municipal, consiste em uma prova de capacidade física nos seguintes testes: No Masculino, Flexão na Barra Fixa, Resistência Abdominal, Resistência Aeróbica e no Feminino Flexão de Braços e Antebraços, Resistência Abdominal e Resistência Aeróbica. A Prova Prática de Capacidade Física será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 500,00 (quinhentos) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos.

18 - RETIFICA o Item XII - DAS NOMEAÇÕES, passando a ter vigência conforme abaixo:

1.....

b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos;

19 - RETIFICA o Item XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, passando a ter vigência com a inclusão do item abaixo:

20. A documentação a ser enviada a CPCON/UEPB, poderá também ser entregue na sede da mesma na cidade Campina Grande/PB, conforme endereço já constante do presente edital.



MUNICÍPIO DE PARELHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Parelhas/RN, 17 de setembro de 2014.

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal

Edmar José da Silva
Presidente da Comissão do Concurso